

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	13
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	14
ATOS DO LEGISLATIVO	15



Só 3 Minutos!
Esse é o tempo que você
leva para dar a sua opinião

Responda ao questionário
para revisão do
Plano Plurianual, elaboração
da **LDO e LOA 2024**, e ajude
a fazer nossa cidade melhor.



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.533/2023

CEDÊNCIA DO SERVIDOR ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, *caput*, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO os Ofícios nºs 156 e 160/2023/IPMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.462/2023,

DECRETA:

Art. 1º A cedência, no período de **5 de junho de 2023 a 4 de junho de 2027**, do servidor **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, matrícula 6675, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VII, com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.534/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR **IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **GERENTE DE NORMAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.934/2023,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a pedido e a partir de **15 de junho de 2023**, da designação do servidor **IGOR DEMÉTRIO VANUCCI CARDOSO**, matrícula 14740, da função gratificada de **GERENTE DE NORMAS - FG-5**, Gerência de Normas da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.535/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR **EDUARDO PORTELA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.413/2023,

DECRETA:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a **5 de junho de 2023**, do servidor **EDUARDO PORTELA DA SILVA**, matrícula 6650, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VII, da **Secretaria Municipal de Agricultura** para a **Secretaria Municipal de Fazenda**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.536/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR **EDSON WILLIAN BRAGA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, *caput*, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 036/2023/GAB/CVMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.163/2022,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de **27 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, do servidor **EDSON WILLIAN BRAGA**, matrícula 10160, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, com ônus para a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.537/2023

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, *caput*, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o o Ofício nº 035/2023/GAB/CVMV - Processo Administrativo Eletrônico nº 10.332/2022,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de **27 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, da servidora **MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES**, matrícula 7667, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, com ônus para a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.538/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **ELIANA RODRIGUES DE RAMOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.375/2023,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **15 de junho a 13 de outubro de 2023**, da servidora **ELIANA RODRIGUES DE RAMOS**, matrícula 2027, detentora do cargo de provimento efetivo de Monitora de Ensino III, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **ELIANA RODRIGUES DE RAMOS** referente ao período de **17 de abril a 14 de junho de 2023**.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.539/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.916/2022,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **15 de junho de 2023 a 6 de maio de 2024**, da servidora **EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ**, matrícula 6829, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ** referente ao período de **8 de maio a 14 de junho de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.540/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.813/2022,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **15 de junho de 2023 a 8 de maio de 2024**, da servidora **MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula 10742, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA** referente ao período de **9 de maio a 14 de junho de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.541/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.601/2022,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **15 de junho de 2023 a 9 de maio de 2024**, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO**, matrícula 2721, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MACHADO** referente ao período de **11 de maio a 14 de junho de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.542/2023

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.594/2022,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de **15 de junho de 2023 a 13 de maio de 2024**, da servidora **LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA**, matrícula 7101, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a readaptação funcional da servidora **LUZIVANIA DA CRUZ PINTO SILVA** referente ao período de **15 de maio a 14 de junho de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.543/2023**

EXONERA A SERVIDORA **EUSIANE PLAKITKEN BARBOSA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL I**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 457/2023/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a **1º de junho de 2023**, da servidora **EUSIANE PLAKITKEN BARBOSA**, matrícula 15933, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.544/2023

NOMEIA **WALISON FERNANDES SANDES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL I**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 457/2023/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **15 de junho de 2023**, de **WALISON FERNANDES SANDES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8**, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.6, art. 24 da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.545/2023

DESIGNA O SERVIDOR **EDUARDO PORTELA DA SILVA** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **COORDENADOR MUNICIPAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 571/2023/Semfaz,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a **7 de junho de 2023**, do servidor **EDUARDO PORTELA DA SILVA**, matrícula 6650, na função gratificada de **COORDENADOR MUNICIPAL - FG-7**, Coordenadoria Municipal - Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.546/2023

DESIGNA A SERVIDORA **ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **GERENTE PEDAGÓGICA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1205/2023/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de **15 de junho de 2023**, da servidora **ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA**, matrícula 6565, na função gratificada de **GERENTE PEDAGÓGICA - FG-7**, Gerência Pedagógica de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Anos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.547/2023

EXONERA O SERVIDOR **LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 370/2023/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 12.997/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a **12 de junho de 2023**, do servidor **LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 14729, do



cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.548/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **LEANDRO DA SILVA ROCHA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.020/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **27 de dezembro de 2022**, ao servidor **LEANDRO DA SILVA ROCHA**, matrícula 14174, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, grupo ocupacional ANS, classe K, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo mestrado em Ciências Veterinária, na área de concentração Sanidade Animal no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.549/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **NILDES DA SILVA PEREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.416/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **14 de abril de 2023**, à servidora **NILDES DA SILVA PEREIRA**, matrícula 4880, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.550/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.817/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **20 de abril de 2023**, ao servidor **CLAUDEONIR ANTONIO DE SOUZA**, matrícula 16496, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.551/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ANDRÉIA PATRICIA METZ CUCCHI DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.707/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **19 de abril de 2023**, à servidora **ANDRÉIA PATRICIA METZ CUCCHI DE OLIVEIRA**, matrícula 16486, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Infantil, área de conhecimento: Educação no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.552/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.633/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **18 de abril de 2023**, à servidora **JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES**, matrícula 16456, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Ciências Biológicas no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.553/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **REJANE FAUSTINO BISPO BULERJAHN**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.586/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **4 de maio de 2023**, à servidora **REJANE FAUSTINO BISPO BULERJAHN**, matrícula 15761, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Tecnologia em Gerontologia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.554/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ROSELI DO PRADO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.775/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **18 de abril de 2023**, à servidora **ROSELI DO PRADO**, matrícula 6555, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Auditoria em Enfermagem - área de conhecimento: Saúde e Bem-Estar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.555/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA **MARIA CLARA MOREIRA DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.943/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, por 2 (dois) anos e sem remuneração, a partir de **29 de setembro de 2023**, à servidora **MARIA CLARA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3849, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.062/2023

Publicado no DOV nº 3744, de 29 de maio de 2023.

Onde se lê:
(...)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.063/2023

Publicado no DOV nº 3744, de 15 de maio de 2023.

Onde se lê:

(...)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2023.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 9 VOL. II - SEMUS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

Processo Administrativo nº 1458/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ sob n.º 27.197.452/0001-61. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 032/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 340126, Parecer nº 583/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 1458/2021.

Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Data: 15.05.2023.

LIVRO 003 FLS. 25 VOL. I EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº. 9793/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: MARIFOSSA SANEAMENTO LTDA - ME. CNPJ nº 03.665.323/0001-92. Objeto: a Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica (esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos) e Serviço de limpeza de caixa de passagem de gordura, inspeção e desobstruções de encanamentos (desentupimento), em conformidade com a Nota de Empenho nº 2381/2023, Justificativa/Projeto Básico, Termo de Dispensa de Licitação com ID nº 339419 e demais documentos

constantes no Processo Administrativo nº 9793/2023.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil, e oitocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 07.06.2023.

LEI Nº 6.048, DE 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO APLICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o percentual máximo a ser aplicado aos servidores públicos municipais regidos pela Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 na contratação de operações de crédito com desconto consignado em folha de pagamento.

Art. 2º Os servidores públicos de que trata o artigo 1º desta Lei poderão autorizar a consignação em folha de pagamento em favor de terceiros.

Parágrafo único. O total de desconto de que trata o caput deste artigo não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal, observado que:

I - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 3º A contratação de nova operação de crédito com desconto consignado em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas; e

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4º É vedada a incidência de novas consignações quando a soma dos descontos e das consignações atingir ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

Art. 5º A apuração do demonstrativo dos rendimentos líquidos será realizada com base nas informações disponíveis às instituições financeiras, que poderão solicitar, inclusive, valores declarados pelo próprio solicitante.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 5.885, de 14 de setembro de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023/SEMUS/RP – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 054/2023/SEMUS/SRP – EXCLUSIVO, do tipo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar

147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8124/2023/SEMUS

OBJETO: Formação de Registro de Preço, para futura aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, pouco perecíveis, material de limpeza, descartáveis, hortifrutil, carnes, pães e gás liquefeito), utilizados para atender as necessidades da Casa de Apoio de Porto Velho - RO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 490.083,30 (quatrocentos e noventa mil e oitenta e três reais e trinta centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 19/06/2023. ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/06/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de junho de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>)

Vilhena-RO, 16 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 327/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANDREIA ALMEIDA RIBEIRO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4559/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREIA ALMEIDA RIBEIRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13 a 15 de março e 22 a 23 de maio, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 328/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RAFAELA REI DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10138/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RAFAELA REI DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 de abril do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 329/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LEIA RODRIGUES DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12122/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LEIA RODRIGUES DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 330/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MICHELLE DINIZ DA COSTA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12859/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLE DINIZ DA COSTA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 331/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12611/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 e 31 de maio a 01 de junho, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 332/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12334/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADRIANA ARRUDA NUNES SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 333/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MEDYAN PINHEIRO BARBOZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12367/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MEDYAN PINHEIRO BARBOZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 334/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA BETIANE DOS SANTOS ESSER

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6242/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora BETIANE DOS SANTOS ESSER, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 a 26 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 335/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KEZIA SILVA SPOSITO CARDOSO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12770/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KEZIA SILVA SPOSITO CARDOSO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 12 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 336/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCIELE ALVES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 15267/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCIELE ALVES DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “VIII”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 02 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 337/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA IOHRANA APARECIDA THIESEN

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12430/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IOHRANA APARECIDA THIESEN, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, nos dias 29 a 30 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 338/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RONILDA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16055/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora RONILDA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 339/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA DE LIMA CORREA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8185/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DE FATIMA DE LIMA CORREA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 340/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KATIUSCIA OLIVEIRA WACHEKOWSKI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12083/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KATIUSCIA OLIVEIRA WACHEKOWSKI, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 e 23 de maio do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12781/2023

REFERENTE: A Finalidade da presente justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de Termo de Colaboração nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 entre administração pública com a organização da Sociedade Civil denominada LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, sem fins econômicos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede junto à Rua 5206, nº 14135 Chácara 30 Setor 52 nesta cidade de Vilhena-RO, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 009/2023, por meio da formalização de termo de Colaboração, para transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento dos serviços de acolhimento institucional de Idosos, conforme condições estabelecidas plano de trabalho apresentado.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a especificidades da Lei 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado em seu Art 31, II. Bem como no decreto municipal 59.646/2023 em seu Art 9º, IV e Art 10º, II. in verbis:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando::

[...]

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade

civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000..”

Considerando que a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA é a única entidade instalada neste município que oferta o serviço de acolhimento para pessoa idosa, e que necessitam de apoio.

Considerando que a entidade, é uma associação da sociedade civil de direito privado, de caráter filantrópico, beneficente, sem fins lucrativos, ou de fins não econômicos, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme descrito em seu estatuto, com atuação na área de assistência social, dentro das modalidades de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (de acordo com a resolução nº 109/2009, do conselho Nacional de Assistência Social – CNEAS), ofertando o serviço de acolhimento para idosos, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Considerando que a entidade é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 1994, e abriga atualmente 49 idosos carentes e sem família, sendo 31 cadeirantes, e tem por objetivo prestar serviços sócio assistenciais como alimentação, assistência médica, remédios, lazer, assistência emocional e intelectual, bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com trabalhos manuais, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana, estando credenciada pelo órgão gestor bem como com registro do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando a capacidade técnica e operacional da entidade, que possui em seu quadro de funcionários os seguintes profissionais: assistentes sociais, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeuta, cuidadores e outros colaboradores para manutenção e cumprimento das metas proposta no plano de trabalho.

Considerando que o PLANO DE TRABALHO apresentado que visa atender o objeto proposto com custeio de folha de pagamento para Lavadeira, auxiliar administrativa, cozinheira, cuidador de idoso, motorista, trabalhador em serviços gerais e coordenador administrativo por meio da celebração de parceria entre a entidade e a prefeitura municipal de Vilhena, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo o plano já aprovado pelo gestor da parceria e pela comissão de seleção e visa a continuidade ao atendimento aos idosos acolhidos.

Diante do exposto, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Sendo Assim, em atendimento à legislação vigente, justificamos a formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, por meio de termo de Colaboração com a referida entidade, tendo por Objeto a transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 180,000 (cento e oitenta mil reais), para execução do plano de trabalho em anexo, tornando publica esta justificativa.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 16 JUNHO de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/FUMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13806/2022/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 13806/2022/FUMAS cujo objetivo é Chamamento público para Contratação de Locação de 1(um) imóvel, destinado a abrigar a sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Programa Bolsa Família/Cadastro Único, IICC (Instituto De Identificação Civil e Criminal) e o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS. E considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei n.º 8.245/91 de 18 de outubro 1991, Instrução Normativa IN 58/2022-SEGES, Instrução Normativa IN 001/2022 Municipal (Vilhena/RO), HOMOLOGO o presente chamamento público, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO.

Em favor de SIMONE DA SILVA RODRIGUES, valor mensal 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL ADJUCADO: R\$ 345.600,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, e seiscentos reais), referente a 24 (vinte e quatro) meses.

Publique-se em 16/06/2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da 11ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 05 de junho de 2023, baseada no concurso da Loteria Federal de nº 5770 (03/06/2023) das NFS-e tomadas no período de 01/02/2023 a 31/05/2023.

1º Contemplado (a): ADAIR JOSE MENEGOL

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

Aline Moreira
Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023/PMV

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11.921/2022/SEMOSP, que tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAIS DE SEGURANÇA EPI,S E BOTINAS A FIM DE ATENDER AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E REEDUCANDOS DA SEJUS/RO, POR 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL, no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 60.054/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO À(S) EMPRESA(S):



Em favor das empresas:

Itens de 1 a 12 e 26 à 35 em favor da empresa L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 01.060.256/0001-57 no valor de R\$ 49.670,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais);

Itens 13 a 25, 36, 37 e 39 à 48 em favor da empresa JS UNIFORME LTDA, CNPJ: 40.337.813/0001-96 no valor de R\$ 126.343,00 (cento e vinte seis mil, trezentos e quarenta e três reais);

Item 38 em favor de CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 35.071.309/0001-57 no valor de R\$ 2.959,60 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

Itens 49 à 54 a 59, 64 a 66, 71 e 72, 78 e 79 em favor de S. ALMEIDA LTDA, CNPJ: 07.933.407/0001-10 no valor de R\$ 239.981,30 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos);

Itens 60, 61, 85 e 88 da empresa V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ: 03.716.848/0001-00 no valor de R\$ 50.285,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais);

Itens 62, 63, 67 a 70, 75 a 77, 82, 86 em favor de MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE □ SEGURANCA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05 no valor de R\$ 24.434,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais);

Itens 73, 74, 83 e 84 em favor de PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE □ EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.120.208/0001-17 no valor de R\$ 6.008,00 (seis mil e oito reais);

Itens 80, 81 e 87 em favor de G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 30.029.272/0001-85 no valor de R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais).

TOTAL ADJUDICADOS: R\$ 504.252,90 (quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e noventa centavos)
Valor total a Homologar R\$ 504.252,90 (quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais, e noventa centavos).

Publique-se em 16/06/2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para adequação e reforma de cobertura de zinco da passarela de acesso à escola. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de junho de 2023, pontualmente às 12hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de junho de 2023.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 004/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de junho de 2023, pontualmente às 12hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de junho de 2023.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/2023.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de junho de 2023, pontualmente às 12hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de junho de 2023.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Professora Cleonice Batista de Jesus

EDITAL 002/2023 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº001/2023 / Nº 002/2023 / Nº 003/2023 E Nº 004/2023

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira, localizada à Rua 919, nº 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, a Sra. Marly da Cunha por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que será realizada pesquisa de preços, do tipo menor preço, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produção de Higienização. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 44.315,00,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial até às 17h00min do dia 23 de junho de 2023, e serão abertos em sessão pública no dia 26 de junho de 2023, pontualmente às 11h20min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo




e-mail: escolavilmaieira@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3319-7036, 3322-7038 ou (69) 98100-6921 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.


Marly da Cunha
Presidente do Conselho Escola

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

	
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS Estado do Rondônia Exercício: 2023	
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2023	
DATA: 06/06/2023	PROTOCOLO: 140 / 2023
PROCESSO: 140	
CONTRATANTE	
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 Inscrição Estadual: Endereço: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 Bairro: CAMPO COMPRIDO Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.010-160 Telefone:	
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A FAVOR DA EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), PARA ACESSO A UM USUÁRIO, PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA E OS TERMOS DESTE INSTRUMENTO. A CONTRATAÇÃO É PARA ATENDER A NECESSIDADE ESPECÍFICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS – SAAE.	
JUSTIFICATIVA	
4.1. A PESQUISA DE PREÇOS PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA AVALIAR O CUSTO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUI-SE ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA INSTRUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO, ESTANDO PREVISTA EM VÁRIAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM OBRIGATORIEDADE RECONHECIDA PELA JURISPRUDÊNCIA. 4.2. ESSA FASE DA PESQUISA DE MERCADO QUASE SEMPRE É DEMORADA, POIS IMPLICA NUMA CRIEIOSA BUSCA DE PREÇOS PERANTE AS EMPRESAS DO RAMO DO OBJETO PRETENDIDO E EM DIVERSOS SITES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ASSIM, VÁRIOS CONTATOS PRECISAM SER MANTIDOS PARA QUE SE CONSIGA FINALIZAR A PESQUISA, ESPECIALMENTE QUANDO DIZ RESPEITO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU DO OBJETO COM POUCOS FORNECEDORES NO MERCADO. 4.3. ADEMAIS, HÁ O DESAFIO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFIABILIDADE DOS PREÇOS COLETADOS, O QUE EXIGE A AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE DADOS QUE POSSAM SERVIR A UMA FIDELÍDIMA REFERÊNCIA DOS PREÇOS DE MERCADO. 4.4. NA PRÁTICA, A FASE DE PESQUISA DE PREÇOS PODE ACABAR SE PROLONGANDO, RETENDO A NECESSÁRIA ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS POR DIAS OU SEMANAS, O QUE AMPLIA OS CUSTOS TRANSACIONAIS, SEM NECESSÁRIA GARANTIA DE UM RESULTADO VERDADEIRAMENTE EFICIENTE E EFICAZ. 4.5. A PESQUISA DE PREÇOS DEFICIENTE PODERÁ ENSEJAR UMA CONTRATAÇÃO SUPERFATURADA OU INEXEQUÍVEL, SITUAÇÕES QUE ACABAM ACARRETANDO PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RISCOS DE RESPONSABILIZAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO. TAL DIFICULDADE FAZ COM QUE A PESQUISA DE PREÇOS SE APRESENTE COMO UM ENTRAVE PARA A CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO, UM GARGALO A SER SUPERADO NA CONDUÇÃO DOS CERTAMES, MEREENDO ANÁLISE MAIS DETIDA E PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DAS ROTINAS ATÉ ENTÃO ESTABELECIDAS. 4.6. EM SUMA, A ESTIMATIVA DE PREÇOS É FUNDAMENTAL PARA A ATIVIDADE CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO, COMO INSTRUMENTO DE BALIZA AOS VALORES OFERECIDOS NOS CERTAMES PÚBLICOS E ÀQUELES EXECUTADOS NAS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES, COM A FUNÇÃO PRECÍPUA DE GARANTIR QUE O PODER PÚBLICO IDENTIFIQUE UM PARÂMETRO PARA O VALOR MÉDIO DE MERCADO, EM RELAÇÃO UM BEM OU SERVIÇO. 4.7. PORTANTO, É NECESSÁRIO QUE OS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS, NA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO OU NA GESTÃO CONTRATUAL, TENHAM ACESSO A MECANISMOS QUE AUXILIEM NA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS, IMPRIMINDO AGILIDADE AOS PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO DE CUSTOS E IDENTIFICAÇÃO DOS PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO. 4.8. IMPORTANTE REGISTRAR QUE A LEI Nº 14.133/2021 REFORÇA A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO. 4.9. EM RELAÇÃO À LEI Nº 14.133/2021, SEU ARTIGO 23º DEFINE QUE: ART. 23. O VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, CONSIDERADOS OS PREÇOS CONSTANTES DE BANCOS DE DADOS PÚBLICOS E AS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, OBSERVADAS A POTENCIAL ECONOMIA DE ESCALA E AS PECULIARIDADES DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO. § 1º NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, CONFORME REGULAMENTO, O VALOR ESTIMADO SERÁ DEFINIDO COM BASE NO MELHOR PREÇO AFERIDO POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS, ADOTADOS DE FORMA COMBINADA OU NÃO:	

www.elotech.com.br

Pág. 1/2

							
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS Estado do Rondônia Exercício: 2023							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2023							
1 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS MENORES OU IGUAIS À MEDIANA DO ITEM CORRESPONDENTE NO PAINEL PARA CONSULTA DE PREÇOS OU NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE DISPONÍVEIS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP); § 4º NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ESTIMAR O VALOR DO OBJETO NA FORMA ESTABELECIDADA NOS §§ 1º, 2º E 3º DESTA ARTIGO, O CONTRATADO DEVERÁ COMPROVAR PREVIAMENTE QUE OS PREÇOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE OBJETOS DE MESMA NATUREZA, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA OUTROS CONTRATANTES NO PERÍODO DE ATÉ 1 (UM) ANO ANTERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, OU POR OUTRO MEIO IDÔNEO. 4.10. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TEM, EM DIVERSOS ACÓRDÃO, REITERADO A NECESSIDADE DE QUE A PESQUISA DE PREÇOS ADOTE PARÂMETROS							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1500117122000321443390390000	501000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117864	Prestação do serviço de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública denominada Banco de Preços, pelo período de 12 meses, conforme proposta comercial da empresa.	SERV	1,00	11.580,00	11.580,00
Total:							11.580,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
<hr/> Eraldo Dal Posolo							

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 012/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Dispensa Eletrônica sob o nº 012/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, execução direta, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES-ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas no Termo de Referência Nº 018/2023/SAAE, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 141/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA DE REPOSIÇÃO DO KIT DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DO SAAE E SUA INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 037/2023/SAAE). VALOR ESTIMADO: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

DATA DA SESSÃO: 21/06/2023

LINK: <https://licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (HRS/BR)

Vilhena-RO, 16 de junho de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controladora de Licitações

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 188/2023

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO)
DAS FÉRIAS DO SERVIDOR EMERSON DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor EMERSON DA SILVA, matrícula 400016, detentor do cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: CPE-4, lotado na Diretoria Administrativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 49/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 189/2023

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO)
DAS FÉRIAS DO SERVIDOR CESAR AUGUSTO
FURTADO MATHIAZZO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor César Augusto Furtado Mathiazzo, matrícula 400025, detentor do cargo de Contador, Grupo Ocupacional: CPE-1, lotado na Diretoria Financeira, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 51/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 190/2023

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO)
DAS FÉRIAS DO SERVIDOR SILVIA CRISTINA DE
OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor Silvia Cristina de Oliveira, matrícula 500164, detentora do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Grupo Ocupacional: CPC-2, lotada no Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 53/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 191/2023

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO)
DAS FÉRIAS DA SERVIDORA CLAUDIANA SOUSA
MATIAS DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias da servidora Claudiana Sousa Matias do Nascimento, matrícula 500159, detentora do cargo de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 54/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 192/2023**

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de junho de 2023, o prazo para a execução dos Comissão Especial Temporária de Gestão de Proteção de Dados de Recursos Humanos, de forma especial e temporária - CE-T-01, da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria 097, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 193/2023

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de junho de 2023, o prazo para a execução dos Comissão Especial Temporária de Inventário Patrimonial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, instituída por meio da Portaria 096, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 194/2023

EXONERA ADENILSON ALVES SOARES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de junho de 2023, ADENILSON ALVES SOARES do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, lotado no Gabinete do Vereador Toninho Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 195/2023

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECRETADA NO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de junho de 2023, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para auxiliar na fiscalização do processo de Emergência em Saúde Pública no Município, instaurada pela Portaria nº 050/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de junho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018/CVMV

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO e BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA (Processo Administrativo nº 056/2017).

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO – CVMV/RO, inscrita

no CNPJ n. 04.390.977/0001-13, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 4303, Bairro Jardim América, nesta cidade e comarca de Vilhena/RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. SAMIR MAHMOUD ALI, brasileiro, agente político, solteiro, detentor do RG n. 1.922.895-SSP/MT, inscrito no CPF n. 028.609.521-10, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, n. 3704, Centro, nesta cidade e comarca de Vilhena/RO, e a empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.114.391/0001-14, com sede na Av. Belo Horizonte, n. 2462, Bairro Centro, na cidade e comarca de Cacoal/RO, CEP 76.963-710, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RONILDO PAULIDA GAMA PEREIRA, brasileiro, casado, detentor do RG n. 738.514-SSP/RO, inscrito no CPF n. 164.605.102-53, residente e domiciliado na Rua Brasília, n. 1.061, Bairro Inkra, na cidade e comarca de Cacoal/RO, diante das seguintes considerações:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, inciso IV, e §§ 2º e 4º, da Lei Federal n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Contrato Administrativo n. 004/2018/CVMV, celebrado em 19/06/2018, que autoriza a prorrogação do prazo contratual nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 (fls. 497/506);

CONSIDERANDO o 4º Termo Aditivo, celebrado em 25/05/2022, que prorrogou o prazo do Contrato Administrativo n. 004/2018/CVMV até o dia 19/06/2023 (fls. 1321/1322);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n. 10.540, de 5 de novembro de 2020, impondo aos entes federativos o dever de adotarem o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, sendo certo que, de agora em diante, o sistema deverá ser gerido pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos dando conta de que o Poder Executivo Municipal ainda não implantou o sistema unificado exigido pelo Decreto Federal n. 10.540/2020, por ora tendo apenas instaurado licitação para contratação de empresa que forneça o aludido sistema (fl. 1556), ficando evidenciada, no caso, uma necessidade excepcional que autoriza a prorrogação do Contrato Administrativo n. 004/2018/CVMV, nos termos do disposto no § 4º do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93;

CONSIDERANDO o contido do Parecer Jurídico n. 041/ 2023/PL/ CVMV, no qual são expostas as razões para a realização de mais uma e derradeira prorrogação contratual, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93, pelo prazo de 6 (seis) meses (fls. 1560/1563);

CONSIDERANDO o Despacho n. 247, no qual consta a expressa autorização da autoridade superior para a realização de mais uma e derradeira prorrogação do prazo do contrato administrativo, pelo prazo, portanto, de 6 (seis) meses (fl. 1562);

CONSIDERANDO que, após a conclusão do processo de contratação pelo Poder Executivo e definitiva implantação do SIAFIC neste Município, o presente termo aditivo deverá ser rescindido, por motivo de interesse público, nos termos do artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n. 8.666/93;

As partes pactuam o QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2018/CVMV, na conformidade das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO): Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo do Contrato Administrativo n. 004/2018/CVMV (fls. 497/506), a contar do término do prazo de vigência do Quarto Termo Aditivo (fls. 1321/1322).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRA-TUAIS): Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 004/2018/CVMV ficam ratificadas pelas partes, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, conforme o caso, para os efeitos jurídicos do presente termo aditivo, preservando-se, para todos os efeitos, o valor contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, cujo resumo deverá ser publicado pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 71, da Lei n. 8.666/93.

Vilhena/RO, 15 de junho de 2023.

SAMIR MAHMOUD ALI
Vereador-Presidente

RONILDO PAULI DA GAMA
Representante Legal
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023/SRP/CVMV
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023/SRP/CVMV
REGISTRO DE PREÇOS

Referindo-se ao Pregão eletrônico 06/2023/SPR/CVMV, cujo objeto trata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo - gênero alimentício, a pregoeira da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, designada através da portaria 117/2022, torna público para conhecimento de todos, o fracassamento do item 01 (Açúcar cristal - pacote de 02 quilos) em razão da ausência de negociação / propostas acima do valor orçado. A pregoeira responsável pelo certame informa que será realizado novo pregão eletrônico para tentativa de aquisição do referido item. O processo administrativo permanecerá à disposição dos interessados, podendo ser solicitado para vistas, na diretoria administrativa da CVMV. Maiores detalhes poderão ser solicitados ao Núcleo de licitações, por meio do telefone (69) 3322-4333, ou e-mail: cpl@vilhena.ro.leg.br.

Publique-se.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2023.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 117/2022 - Portaria 146/2022

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

THAISY MOREIRA RODRIGUES GRAEBIN
ADJUNTA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**